

CONSELHO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 2020/194

Data: 23/11/2020

Assunto: Prémios + Interior (CTeSP) e + Portalegre

Considerando a necessidade de contribuir para a fixação de jovens na região e ao mesmo tempo premiar os melhores alunos provenientes do Ensino Secundário, que escolhem as Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre para prosseguir os seus estudos, foram apresentados ao Conselho de Gestão os princípios orientadores de atribuição dos seguintes prémios:

- Prémio + Interior (CTeSP), a atribuir ao estudante do Distrito de Portalegre colocado nas Escolas do IPP, com melhor nota de ingresso;
- Prémio + Portalegre, a atribuir ao estudante de fora do Distrito de Portalegre colocado numa das Escola do IPP, com melhor nota de ingresso – 1ºano, 1ª fase e/ou 2ª fase, em 1ª opção.

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 23-11-2020, analisou os documentos suprarreferidos e deliberou a sua aprovação.

Portalegre, 23 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho de Gestão do IPP



Albano António Sousa Varela e Silva



Prémio + Interior

CTeSP

Princípios Orientadores de atribuição de prémio ao Estudante do Distrito de Portalegre colocado nas Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), com melhor nota de ingresso.

1. O presente prémio, para 1 (um) estudante, visa ajudar a fixar jovens na região, ao mesmo tempo que premeia o melhor aluno proveniente do Ensino Secundário do Distrito de Portalegre que escolhe as Escolas do IPP para frequentar um Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP).
2. São elegíveis para este prémio todos os estudantes, colocados em CTeSP das Escolas Superiores do IPP, oriundos de Escolas Secundárias e Profissionais do Distrito de Portalegre, com nota de entrada igual ou superior a 14 valores.
3. O prémio é apoiado pelo IPP no valor total da propina anual em vigor, através do patrocínio anual da Caixa Geral de Depósitos.
5. O estudante escolhido será o que tiver a melhor nota de ingresso, em todos os CTeSP, no intervalo de 20 valores até 14 valores.
5. A atribuição do prémio é determinada através de listagem disponibilizada pelos Serviços Académicos do IPP, onde constam os estudantes nas condições previstas em 2.

Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre

Portalegre, 23 de novembro de 2020

Rev. 00



Prémio + Portalegre

Princípios Orientadores de atribuição de prémio ao Estudante de fora do Distrito de Portalegre colocado numa das Escolas do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP), com a melhor nota de ingresso – 1.º ano, 1.ª fase e/ou 2.ª fase, em 1.ª opção.

1. O presente prémio, para 1 (um) estudante, visa ajudar a fixar jovens na região, ao mesmo tempo que premeia os melhores alunos provenientes do Ensino Secundário de fora do Distrito de Portalegre que escolhem as Escolas do IPP para prosseguir estudos.
2. São elegíveis para este prémio todos os estudantes, colocados em licenciaturas das Escolas Superiores do IPP, oriundos de Escolas Secundárias de fora do Distrito de Portalegre, com nota de entrada igual ou superior a 14 valores.
3. O apoio destina-se aos estudantes do Ensino Superior, das Escolas Secundárias de fora do Distrito de Portalegre, que ingressem no primeiro ano, pela primeira vez, em primeira opção, na primeira e/ ou na segunda fase do CNAES, nas Escolas do IPP, com a nota indicada em 2.
4. O prémio é apoiado pelo IPP no valor total da propina anual em vigor, através do patrocínio anual da Caixa Geral de Depósitos.
5. O estudante distinguido será o que tiver a melhor nota, no intervalo de 20 valores até 14 valores.
6. A atribuição do prémio é determinada através de listagem disponibilizada pelos Serviços Académicos do IPP, onde constam os estudantes nas condições previstas em 2.

Presidência do Instituto Politécnico de Portalegre

Portalegre, 23 de novembro de 2020

Rev. 00

